



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1732/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2020, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1179 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.188 – Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal de Ensino

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
44905100000	Obras e Instalações	19900003000 – Recursos do Fundo Cidades – 2020	R\$ 300.000,00
Total da Suplementação			R\$ 300.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na Receita Proveniente do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CIDADES, na fonte de recursos 19900003000 – Recursos do Fundo Cidades – 2020.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de outubro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "VL" above "HORBELT" and "COUTINHO" below it.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal